

## **LEI N° 1.328/99**

### **Denomina via pública – Santos Dumont**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Santos Dumont a via pública que tem início na divisa do terreno de propriedade de João Inocêncio Alves, no bairro Arduíno Bolivar, e termina no muro próximo da empresa Pif-Paf, no bairro São José.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro do prazo de 60 dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 24 de junho de 1999

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Raimundo Guimarães, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 22.6.99)